

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Santa Rita do Cássia" de Santa Rita do Pardo- MS, um equipamento de FAX, de marca Panasonic KXTC21.

ARTIGO 2º. A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei, não causará ônus de espécie alguma ao orçamento público municipal.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2.000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

Cláudio Oliveira
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 596/00 DE 07 DE ABRIL DE 2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
EM DOAÇÃO O MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a receber em doação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" de Santa Rita do Pardo- MS, um equipamento de FAX, de marca Panasonic KXTC21.
- ARTIGO 2º-** A doação de que trata o artigo 1º- da presente Lei, não causará ônus de espécie alguma ao erário público municipal.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2.000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de abril de 2.000.

OFÍCIO Nº CMSRP/MS – 136/2.000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, dentro dos préstimos legais, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2.000**, referente ao Projeto de Lei nº 012/2.000, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA", o mesmo foi aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.



Alfeu Candido
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.
DD. PREFEITO MUNICIPAL.
N E S T A.

136

10/04/00

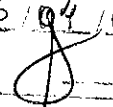
136

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO - MS

PROTÓCOLO

N.º 790/00

Data 06/04/00





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2.000.
DE 04 DE ABRIL DE 2.000.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 012/2.000.
DE 24 DE MARÇO DE 2.000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 012/2.000, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANZIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

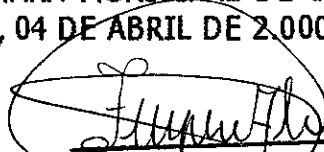
APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a receber em doação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" de Santa Rita do Pardo- MS, um equipamento de FAX, de marca Panasonic KXTC21.
- ARTIGO 2º-** A doação de que trata o artigo 1º- da presente Lei, não causará ônus de espécie alguma ao erário público municipal.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2.000.



Alfeu Candido
PRESIDENTE



Francisco Paulo Alves
1.º SECRETÁRIO

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2.000, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo- MS, 24 de Março de 2.000

Of. N.º- 400/00

Senhor Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI N.º-012/00

Anexo, estamos encaminhando para deliberação deste egrégio Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei N.º- 012/00, que “autoriza Poder Executivo Municipal, a receber em doação o material permanente que menciona”.

Sem mais para o momento, firmamo-nos utilizando do azo, para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALFEU CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo/MS

PROTOCOLO GERAL

N 051,2000

24,03,2000

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 012/00 DE 24 DE MARÇO DE 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O MATERIAL PERMANENTE QUE MENCIONA.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" de Santa Rita do Pardo- MS, um equipamento de FAX, de marca Panasonic KXTC21.

ARTIGO 2º- A doação de que trata o artigo 1º- da presente Lei, não causará ônus de espécie alguma ao erário público municipal.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2.000


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Justificativa ao Projeto de Lei N.º- 012/00

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Associação de Pais e Mestres APM da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", adquiriu um equipamento de FAX, de marca Panasonic KXTC21 que ora está doando a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, o que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei, solicitando autorização para recebimento do equipamento que permanecerá no Departamento Municipal de Educação, razão pela qual rogamos a aprovação do presente Projeto de Lei.



NOTA FISCAL

SAÍDA ENTRADA

Nº 0000
SÉRIE "2"

ASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS

TTE. NICOLAU MAFFEI, 222
SIDENTE PRUDENTE S.P.
FONE (018) 221-0388

CGC: 55.330.187/0054-95

TIPO DA OPERAÇÃO: 400
CFOP: 612
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 562.011.250.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

TINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: M. de Sales e Messias do E. M. Santa Rita Curuçá/PDOE
MUNICÍPIO: Caruaru
BAIRRO / DISTRITO: Centro
UF: MS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Idetata

DATA DA EMISSÃO: 29/11/97
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 1/1
HORA DA SAÍDA:

QUANTIDADE DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	*CST*	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
38.5.21	Fox 7000... KYTC 21	00	kg	01	1594,97	1594,97			
	Pat: 1905								
CONTOS	0	NORMAL	1	DEPRECIADO	2	GERENTE	3	FUNCIONÁRIO	1594,97

VALORES DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1400,00	28,00			1428,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1428,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPE	
	1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO				
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
IDENTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CONDIÇÕES ADICIONAIS

MERCADORIA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DA FINANCEIRA	OBSERVAÇÕES	RESERVADO A FISCOS
MERCADORIA COM RESERVA DE DOMÍNIO A FAVOR DA VENDEDDRA		
MARCAS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA: Brasimac Tudo pra fazer você feliz Disc Compras Brasimac Disc Compras Brasimac		

DESCRIÇÃO: 001-9
VALOR: 2505,00